



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais .....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4
Secretaria de Estado de Defesa Social .....	6
Secretaria de Estado de Saúde .....	6
Secretaria de Estado de Educação .....	7
Secretaria de Estado de Cultura .....	10
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	10
Secretaria de Estado de Esportes .....	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana ..	11
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	12
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	12
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	12
Editais e Avisos .....	12

PMMG e a Prefeitura Municipal de Betim, no valor de R\$145.800,87 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos reais e oitenta e sete centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 012/2008, firmado em 1º de julho de 2008, entre a PMMG e a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASA MG –, no valor de R\$16.680,55 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 850.5/2013, firmado em 10 de outubro de 2013, entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Uberaba, no valor de R\$11.924,96 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 005/2009, firmado em 18 de novembro de 2009, entre a PMMG e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$185.001,11 (cento e oitenta e cinco mil um real e onze centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 39/2014, firmado em 9 de abril de 2014, entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$44.268,02 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos);

XI – do convênio nº 07/2013, firmado em 17 de setembro de 2013, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG – e a Prefeitura Municipal de Pirapora, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

XII – do convênio nº 6186/2014, firmado em 1º de maio de 2014, entre o CBMMG e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 12/2010, firmado em 1º de março de 2010, entre o CBMMG e a Prefeitura Municipal de Araxá, no valor de R\$90.787,49 (noventa mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos);

XIV – do excesso de arrecadação da receita de Operações de Crédito Contratual, do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$4.876.739,63 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a órgãos e Entidades do Estado, do Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal, no valor de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais);

XVI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual, do contrato de nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$25.419.000,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e dezenove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de junho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto, NE Nº 190, de 17 de junho de 2015.)  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 46)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

### POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RS	
1251.06181141-4.232-0001-3320-0-24.1	201.681,66
1251.06181141-4.232-0001-3340-0-70.1	157.725,83
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-70.1	76.132,30
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-10.3	4.142,74
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-24.1	343.854,14
1251.06181141-4.290-0001-4490-0-70.1	44.268,02
1251.06181141-4.291-0001-4490-0-70.1	27.674,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

1271.13391125-4.528-0001-4440-0-25.1	4.876.739,63
--------------------------------------	--------------

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1401.06182294-4.273-0001-3340-0-70.1	90.787,49
1401.06182294-4.273-0001-3390-0-70.1	1.000,00
1401.06182294-4.273-0001-4490-0-70.1	2.000,00
1401.06182294-4.365-0001-4490-0-70.1	3.500,00

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1541.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	700.000,00
--------------------------------------	------------

### FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA

2111.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	25.728,70
2111.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	2.830,16
2111.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	6.575,94

### INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	1.069,55
--------------------------------------	----------

### FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES

4381.26125209-4.217-0001-4490-0-25.1	25.419.000,00
--------------------------------------	---------------

### FUNDO ESTADUAL PARA A CIDADANIA FISCAL MINEIRA

4571.04129147-1.102-0001-3390-0-45.1	97.000,00
--------------------------------------	-----------

### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

	32.081.710,16
--	---------------

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1541.10363206-4.113-0001-3390-0-10.1	700.000,00
--------------------------------------	------------

### FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA

2111.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	35.134,80
--------------------------------------	-----------

### INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	1.069,55
--------------------------------------	----------

### TOTAL DA ANULAÇÃO

	736.204,35
--	------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$32.081.710,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II, e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$32.081.710,16 (trinta e dois milhões oitenta e um mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos) indicado no Anexo, onerando em R\$700.000,00 (setecentos mil reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 777085/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e o Ministério da Justiça, no valor de R\$51.791,63 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 777085/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a PMMG e o Ministério da Justiça, no valor de R\$4.142,74 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 50123/2014, firmado em 27 de fevereiro de 2014, entre a PMMG e o Banco Central do Brasil, no valor de R\$292.062,51 (duzentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 057/2010, firmado em 30 de dezembro de 2010, entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Timóteo, no valor de R\$103.806,30 (cento e três mil oitocentos e seis reais e trinta centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 897.5/2013, firmado em 31 de outubro de 2013, entre a

